



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI COMPLEMENTAR N.º 2.384, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

*Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores e agentes públicos para recomposição salarial através de índice inflacionário e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sancionei a seguinte lei complementar.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Bueno Brandão, com vigência a partir de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** Fica fixado em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), o índice de revisão geral anual, em decorrência do IPCA/IBGE, em atenção ao disposto no inciso VIII, do artigo 8.º, da Lei Complementar nº 173/2020, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, aplicável sobre o vencimento dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos, comissionados e contratados, inativos e pensionistas do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Face ao reajustamento de que trata o artigo anterior, os níveis de vencimentos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, relacionados nas Leis Complementares de nº 1.590/2005 e 1.708/2008 e as funções de confiança previstas no art. 6.º da Lei Complementar nº 2.113/2017 passam a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei Complementar.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## ANEXÓ ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 2.384 DE 21 DE JUNHO 2021

### TABELA DE NÍVEIS REFERENTE AO QUADRO PERMANENTE

NÍVEL/CARGO	VENCIMENTOS (R\$)
01	1.171,28
02	1.171,28
03	1.171,28
04	1.171,28
05	1.171,28
06	1.171,28
07	1.171,28
08	1.171,28
09	1.171,28
10	1.171,28
11	1.249,77
12	1.371,95
13	1.425,15
14	1.566,08
15	1.788,38
16	2.304,45
17	3.061,42
18	3.725,32
Agente de Endemias	1.463,28

### TABELA DE NÍVEIS REFERENTE AO QUADRO COMISSIONADO

NÍVEL	VENCIMENTOS (R\$)
I	1.171,28
II	1.249,77
III	1.377,53
IV	1.788,38
V	2.144,07
VI	2.304,45
VII	3.138,19
VIII	3.061,42
IX	3.421,63

### CARGOS - FUNÇÃO PÚBLICA

Função	Vencimentos (R\$)
--------	-------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Médico do Programa de Saúde da Família - PSF	8.719,51
Dentista do Programa Saúde da Família - PSF	3.771,63
Enfermeiro do Programa Saúde da Família - PSF	2.891,58
Técnico em Enfermagem do Programa da Saúde da Família - PSF	1.662,96
Auxiliar de Dentista do Programa Saúde da Família - PSF	1.100,64
Orientador Social	1.169,19
Coordenador do Acessuas Trabalho	1.508,64
Auxiliar de Coordenação do Acessuas Trabalho	990,67
Agente Comunitário de Saúde	1.463,28

## Funções de Confiança

Denominação da Função de Confiança	Vencimento
Coordenador de Escola I	R\$ 2.167,24
Coordenador de Escola II	R\$ 2.456,22
Coordenador de Escola III	R\$ 2.745,17
Coordenador de Creche I	R\$ 2.167,24
Coordenador de Creche II	R\$ 2.456,22